



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA aos projetos aprovados conforme edital de chamamento público 001/2025-COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 79ª (septuagésima nona) reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA ao projeto aprovado conforme edital de chamamento público 001/2025 do COMDCAC.

Art. 2º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 117.455,59 (Cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para execução do projeto “Criando o futuro em 3D” da Organização da Sociedade Civil Associação Reame, que tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através da integração das oficinas de artes e informática, para ampliação do conhecimento artístico e tecnológico utilizando a impressão 3D como ferramenta de expressão e aprendizado. Período de execução: 12 meses.

Art. 3º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 117.995,46 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), para execução do projeto “Inspirando Trajetórias” da Organização da Sociedade Civil Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues, que tem como objetivo ofertar com qualidade através da contratação de equipe profissional e aquisição de material de consumo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues situado no bairro Santana/Cariacica para setenta e duas crianças e Adolescente de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social. Período de execução: 12 meses.

Art. 4º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) para execução do projeto “Fortalecendo Ações para a Criança e Adolescente com Síndrome de Down, Down Autista e sua Família” da Organização da Sociedade Civil Cariacica Down, que



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

tem como objetivo oferecer e fortalecer os atendimentos especializados e multidisciplinares para crianças e adolescentes com Síndrome de Down e Down Autista, garantindo o desenvolvimento de suas habilidades, promovendo inclusão social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Período de execução: 12 meses.

Art. 5º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 115.949,98 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para execução do projeto “Juventude Sustentável” da Organização da Sociedade Civil Fundação Fé e Alegria do Brasil, que tem como objetivo Incorporar e integrar ações transversais com foco na Ecologia Integral e Mundo digital no Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes. Período de execução: 12 meses.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Penha Cristina Cabral

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica
COMDCAC



Documento assinado digitalmente

PENHA CRISTINA CABRAL

Data: 13/06/2025 10:38:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



6.14	Fabricação de rações balanceadas para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura)	Até 30 ton/mês
6.15	Implantação e renovação de lavouras	Até 100ha
6.16	Implantação e renovação de pastagens	Até 100ha
6.17	Incubatório de ovos/Produção de pintos de 1 dia	Até 1000 ovos/pintos de 1 dia
6.18	Pecuária extensiva	Todos
6.19	Produção agroindustrial de alimentos e bebidas	Até 0,03 ha
6.20	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza	Capacidade de armazenagem até 1.500 litros
6.21	Secagem mecânica de grãos	Capacidade instalada (volume total dos secadores em litros) até 15.000
6.22	Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior de propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores)	Até 0,05 ha, desde que o volume de terra se limite a 200m³ e gere taludes de até 2 metros de altura
6.23	Viveiro de mudas.	Todos

ANEXO II DECLARAÇÃO

Orientações para preenchimento:

1. Esta declaração deverá ser preenchida com as atividades realizadas no endereço da empresa e não as atividades relacionadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (CNAE);

2. O(s) código(s) a serem preenchidos nesta declaração referem-se aos itens do Anexo I da Resolução CONSEMAC nº 01/2025.

Eu, _____, inscrito no CPF: _____, Responsável legal pela Empresa _____, CNPJ _____,

DECLARO para os devidos fins, que a(s) atividade(s) realizada(s) no endereço da empresa é(são)

_____, conforme, Código(s) _____ do Anexo I da Resolução CONSEMAC nº 01/2025, e atende ao limite de porte fixado na citada Resolução, não havendo a operação de qualquer outra atividade passível ao Licenciamento Ambiental.

DECLARO, estar de acordo com as normas ambientais vigentes aplicáveis ao empreendimento, especialmente as ditadas na Resolução CONSEMAC mencionada acima, atendendo integralmente aos critérios nela especificados bem como atendendo aos controles definidos pelas Normas Técnicas e Legislações vigentes,

DECLARO ainda, estar ciente de que a dispensa de licenciamento ambiental que trata esta Resolução refere-se, exclusivamente aos aspectos ambientais da atividade descrita acima, não eximindo o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes de outros documentos legalmente exigíveis e também que não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados, ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de responsabilidade do empreendedor a adoção de qualquer providência neste sentido.

DECLARO também, que toda informação por mim prestada neste processo é verdadeira e que estou ciente de que caso omita ou preste falsa informação, estarei sujeito à aplicação de penalidade prevista na Legislação Ambiental vigente.

Cariacica-ES, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

*RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA aos projetos aprovados conforme edital de chamamento público 001/2025-COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 79ª (septuagésima nona) reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA ao projeto aprovado conforme edital de chamamento público 001/2025 do COMDCAC.

Art. 2º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 117.455,59 (Cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para execução do projeto "Criando o futuro em 3D" da Organização da Sociedade Civil Associação Reame, que tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através da integração das oficinas de artes e informática, para ampliação do conhecimento artístico e tecnológico utilizando a impressão 3D como ferramenta de expressão e aprendizado. Período de execução: 12 meses.

Art. 3º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 117.995,46 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), para execução do projeto "Inspirando Trajetórias" da Organização da Sociedade Civil Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues, que tem como objetivo ofertar com qualidade através da contratação de equipe profissional e aquisição de material de consumo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues situado no bairro Santana/Cariacica para setenta e duas crianças e Adolescente de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social. Período de execução: 12 meses.

Art. 4º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) para execução do projeto "Fortalecendo Ações para a Criança e Adolescente com Síndrome de Down, Down Autista e sua Família" da Organização da Sociedade Civil Cariacica Down, que tem como objetivo oferecer e fortalecer os atendimentos especializados e multidisciplinares para crianças e adolescentes com Síndrome de Down e Down Autista, garantindo o desenvolvimento de suas habilidades, promovendo inclusão social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Período de execução: 12 meses.

Art. 5º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 115.949,98 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para execução do projeto "Juventude Sustentável" da Organização da Sociedade Civil Fundação Fé e Alegria do Brasil, que tem como objetivo Incorporar e integrar ações transversais com foco na Ecologia Integral e Mundo digital no Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes. Período de execução: 12 meses.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PENHA CRISTINA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

*RESOLUÇÃO Nº 016 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA aos projetos aprovados conforme edital de chamamento público 002/2025-COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 79ª (septuagésima nona) reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA ao projeto aprovado conforme edital de chamamento público 002/2025 do COMDCAC.

Art. 2º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 99.900,96 (Noventa e nove mil novecentos reais e noventa e seis centavos) para execução do projeto "Esperança em Jogo" da Organização da Sociedade Civil Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança, que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento integral de até 30 adolescentes do sexo masculino em acolhimento institucional, utilizando o esporte como instrumento de formação cidadã, fortalecimento de vínculos, promoção da convivência comunitária e melhoria da qualidade de vida. Período de execução: 12 meses.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PENHA CRISTINA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 – COMDCAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 - COMDCAC, que visa Seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil e órgãos governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, para financiamento com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA., e CONVOCA as Proponentes para apresentarem plano de trabalho e documentação pertinente a celebração do Termo de Fomento.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Considerando a análise das propostas pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução Nº 008/2025 do COMDCAC, bem como o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, divulga-se o resultado final da seleção dos projetos, conforme quadros abaixo:

QUADRO I – PROJETOS APROVADOS EDITAL FMIA 001/2025				
NOME DO PROJETO		PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	OBJETIVO GERAL DO PROJETO
1	"Criando o futuro em 3D"	Associação Reame	18,00	Promover o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através da integração das oficinas de artes e informática, para ampliação do conhecimento artístico e tecnológico utilizando a impressão 3D como ferramenta de expressão e aprendizado.